

O Festival Dança Brasil – Recife 2020 ocorre nos dias 28 e 29 de março de 2020 , no Teatro Luiz Mendonça, com coreografias inscritas em oito gêneros: balé clássico de repertório, balé neoclássico, dança contemporânea, jazz, danças urbanas, danças populares brasileiras, danças populares internacionais e sapateado. Os subgêneros são: Solo, Duo, Variações, Pas de Deux, Grand Pas de Deux e Conjunto, de acordo com cada gênero.

1. CATEGORIAS

1.1 CATEGORIA JÚNIOR (Masculino e Feminino) – Nascidos de 2004 a 2007.

*Somente os bailarinos nascidos no ano de 2004 podem optar entre as categorias Júnior e Sênior. A categoria escolhida deverá ser mantida para sua participação durante todo o evento.

Gênero	Subgênero
Balé Clássico de Repertório	Variação, Pas de Deux e Conjunto
Balé Neoclássico	Solo e Conjunto
Dança Contemporânea	Solo e Conjunto
Jazz	Solo, Duo e Conjunto
Sapateado	Duo e Conjunto
Danças Urbanas	Duo e Conjunto
Danças Populares Brasileiras	Conjunto
Danças Populares Internacionais	Conjunto

1.2 CATEGORIA SÊNIOR (Masculino e Feminino) – Nascidos até 2004.

*Somente os bailarinos nascidos no ano de 2004 podem optar entre as categorias Júnior e Sênior. A categoria escolhida deverá ser mantida para sua participação durante todo o evento.

Gênero	Subgênero
Balé Clássico de Repertório	Variação, Grand Pas de Deux e Conjunto
Balé Neoclássico	Solo, Duo e Conjunto
Dança Contemporânea	Solo, Duo e Conjunto
Jazz	Solo, Duo e Conjunto
Sapateado	Solo, Duo e Conjunto
Danças Urbanas	Solo, Duo e Conjunto
Danças Populares Brasileiras	Duo e Conjunto
Danças Populares Internacionais	Duo e Conjunto

1.3 CATEGORIA INFANTIL (Masculino e Feminino) – Nascidos de 2008 a 2010

*Somente os bailarinos nascidos no ano de 2007 podem optar entre as categorias Infantil e Júnior. A categoria escolhida deverá ser mantida para sua participação durante todo o evento. Sendo que esta participação será permitida apenas no subgênero conjunto.

Gênero	Subgênero
Balé Clássico de Repertório	Variação e Conjunto
Balé Neoclássico	Solo e Conjunto
Dança Contemporânea	Solo e Conjunto
Jazz	Conjunto
Sapateado	Conjunto
Danças Urbanas	Conjunto
Danças Populares Brasileiras	Conjunto
Danças Populares Internacionais	Conjunto

1.4 PALCO ABERTO

CATEGORIA SÊNIOR (Masculino e Feminino) – Nascidos até 2004..

CATEGORIA JÚNIOR (Masculino e Feminino) - Nascidos de 2004 a 2007.

CATEGORIA INFANTIL (Masculino e Feminino) - Nascidos de 2008 a 2010.

CATEGORIA LIVRE (Masculino e Feminino) – Nascidos até 2010.

*Somente os bailarinos nascidos no ano de 2004 podem optar entre as categorias Júnior e Sênior. A categoria escolhida deverá ser mantida para sua participação durante todo o evento.

Gênero	Subgênero
Balé Clássico de Repertório	Variação, Pas de Deux, Grand Pas de Deux e Conjunto
Balé Neoclássico	Solo, Duo e Conjunto
Dança Contemporânea	Solo, Duo e Conjunto
Jazz	Solo, Duo e Conjunto
Sapateado	Solo, Duo e Conjunto
Danças Urbanas	Solo, Duo e Conjunto
Danças Populares Brasileiras	Solo, Duo e Conjunto
Danças Populares Internacionais	Solo, Duo e Conjunto

2. GÊNEROS E SUBGÊNEROS

2.1 BALÉ CLÁSSICO DE REPERTÓRIO

- VARIAÇÃO FEMININA E VARIAÇÃO MASCULINA** – Categorias Júnior e Sênior.
O (a) bailarino (a) deverá escolher entre as opções listadas abaixo:

Balé	Coreógrafo	Música	Compositor	Variação
Coppelia	Arthur Saint Léon	Coppelia	Léo Delibes	Swanilda e Franz
Diana e Acteon	Agrippina Vaganova	Diana e Acteon	Cesare Pugni	Diana e Acteon
Don Quixote	Marius Petipa	Don Quixote	Léon Minkus	Kitri – Entrada, Valsa (I ato), Galop (I e III ato), Dulcinea (II ato), Basílio - variação I ato e III ato, Rainha das Driades, Cupido
Flower Festival de Genzano	August Bournonville	Flower Festival de Genzano	Edvard Helsted	
Giselle	Jules Perrot e Jean Coralli	Giselle	Adolphe Adam	Giselle (I ato), Albretch (II ato), Peasant (I ato)
Grand Pas Classique	Victor Gsovsky	Grand Pas Classique	Daniel Auber	
La Bayadère	Marius Petipa	La Bayadère	Léon Minkus	Gamzatti (terceira cena do I ato), Sombras - três variações (II ato), Nikia (II ato), Ídolo de Bronze, Solor (terceira cena do I ato)
La Esmeralda	Marius Petipa	La Esmeralda	Cesare Pugni	Todas as variações
La Fille Mal Gardée	Bronislava Nijinska e Dimitri Romanoff	La Fille Mal Gardée	Peter Ludwig Hertel	
Napoli	August Bournonville	Napoli	Edvard Helsted e Holger Simon Paulli	Todas as variações

Paquita	Marius Petipa	Paquita	Léon Minkus	Todas as variações
Pas De Quatre	Jules Perrot	Pas De Quatre	Cesare Pugni	As quatro variações
Raymonda	Marius Petipa	Raymonda	Alexander Glazunov	Todas as variações
Satanella /Carnaval de Veneza	Marius Petipa	Satanella /Carnaval de Veneza	Cesare Pugni	
Lago dos Cisnes	Marius Petipa e Lev Ivanov	Lago dos Cisnes	Tchaikovsky	As três variações do Pas de Trois, Odette (II ato), Bobo da Corte (III ato – variação masculina para as categorias Júnior e Sênior), Cisne Negro - Odile e Ziegfried
Chamas de Paris	Vasili Vainonen	Chamas de Paris	Boris Asafiev	
O Quebra Nozes	Vasili Vainonen	O Quebra Nozes	Tchaikovsky	Fada e Príncipe
Bela Adormecida	Marius Petipa	Bela Adormecida	Tchaikovsky	Variação: Fadas (prólogo) Variação: Aurora (I, II e III atos) Variação: Príncipe Desirée (II e III atos)
La Sylphide	August Bournonville	La Sylphide	Herman Lovenskiold	
Pássaro Azul e Florine	Marius Petipa	Pássaro Azul e Florine	Tchaikovsky	
Le Corsaire	Marius Petipa	Le Corsaire	Adolphe Adam e Riccardo Drigo	Lankendem e Gulnara (mercador e escrava), Odalisca -Três variações, Medora e Gulnara, Conrad (II ato), Ali (II ato)
Les Sylphides/Chopiniana	Michel Fokine	Les Sylphides/Chopiniana	Frédéric Chopin	Mazurkas, Valsa, Prelude
Noite de Valpurgis	Leonid Lavrovsky	Noite de Valpurgis	Charles Gounod	Fauno / feminina
O Talisman	Marius Petipa	O Talisman	Riccardo Drigo	
Harlequinade	Marius Petipa	Harlequinade	Riccardo Drigo	Harlequin/Colombina
Despertar de Flora	Marius Petipa	Despertar de Flora	Riccardo Drigo	Todas as variações
The Fairy Doll	Josef Hassreiter	The Fairy Doll	Josef Bayer	Fada Boneca

• **PAS DE DEUX** – Categoria Júnior.

Para a competição deverá ser apresentado completo. Os bailarinos deverão escolher entre as opções abaixo:

Balé	Coreógrafo	Música	Compositor
Flower Festival de Genzano	August Bournonville	Flower Festival de Genzano	Edvard Helsted
Pássaro Azul	Marius Petipa	Pássaro Azul	Tchaikovsky
Satanella/Carnaval de Veneza	Marius Petipa	Satanella/Carnaval de Veneza	Cesare Pugni
Peasant - Pas de Deux	Jules Perrot e Jean Coralli	Peasant - Pas de Deux	Adolphe Adam
Chamas de Paris	Vasili Vainonen	Chamas de Paris	Boris Asafiev
O Corsário	Marius Petipa	O Corsário	Adolphe Adam e Riccardo Drigo
Harlequinade	Marius Petipa	Harlequinade	Riccardo Drigo
Bela Adormecida	Marius Petipa	Bela Adormecida	Tchaikovsky

O Quebra Nozes	Vasili Vainonen	O Quebra Nozes	Tchaikovsky
La Fille Mal Gardée	Bronislava Nijinska e Dimitri Romanoff	La Fille Mal Gardée	Peter Ludwig Hertel

• **GRAND PAS DE DEUX** – Categoria Sênior.

Para a competição deverá ser apresentado completo. Os bailarinos deverão escolher entre as opções abaixo:

Balé	Coreógrafo	Música	Compositor
Cisne Negro	Marius Petipa	Cisne Negro	Tchaikovsky
Pas d' Esclave	Marius Petipa	Pas d' Esclave	Adolphe Adam e Riccardo Drigo
Esmeralda	Marius Petipa	Esmeralda	Cesare Pugni
O Talisman	Marius Petipa	O Talisman	Riccardo Drigo
Don Quixote	Marius Petipa	Don Quixote	Léon Minkus
Flower Festival de Genzano	August Bournonville	Flower Festival de Genzano	Edvard Helsted
Giselle	Jules Perrot e Jean Coralli	Giselle	Adolphe Adam
Pássaro Azul	Marius Petipa	Pássaro Azul	Tchaikovsky
Satanella/Carnaval de Veneza	Marius Petipa	Satanella/Carnaval de Veneza	Cesare Pugni
Peasant Pas de Deux	Jules Perrot e Jean Coralli	Peasant Pas de Deux	Adolphe Adam
Chamas de Paris	Vasili Vainonen	Chamas de Paris	Boris Asafiev
La Sylphide	August Bournonville	La Sylphide	Herman Lovenskiold
O Corsário	Marius Petipa	O Corsário	Adolphe Adam
Harlequinade	Marius Petipa	Harlequinade	Riccardo Drigo
Bela Adormecida	Marius Petipa	Bela Adormecida	Tchaikovsky
O Quebra Nozes	Vasili Vainonen	O Quebra Nozes	Tchaikovsky
La Fille Mal Gardée	Bronislava Nijinska e Dimitri Romanoff	La Fille Mal Gardée	Peter Ludwig Hertel

CONJUNTO – Categorias Júnior e Sênior Livre escolha entre todos os Balés de Repertório. O grupo deverá enviar o link do balé na versão escolhida.

MEIA PONTA

• **VARIAÇÃO FEMININA**

Balé	Coreógrafo	Música	Compositor	Variação
Chamas de Paris	Vasili Vainonen	Chamas de Paris	Boris Asafiev	-
La Fille Mal Gardée	Jean Dauberval	La Fille Mal Gardée	Ferdinand Herold	-
La Fille Mal Gardée	Alexander Gorsky	La Fille Mal Gardée	Peter Ludwig Hertel	-
Cupido	Marius Petipa	Cupido	Léon Minkus	-

1º Ato Coppélia	Arthur Saint Léon	1º Ato Coppélia	Léo Delibes	Variação Inicial
1º Ato Giselle	Jules Perrot e Jean Coralli	1º Ato Giselle	Adolphe Adam	Pas Paysan
1º Ato Bela Adormecida	Marius Petipa	1º Ato Bela Adormecida	Tchaikovsky	Todas as fadas do prólogo, com exceção de Lilás e Caraboss

• **VARIAÇÃO MASCULINA**

Balé	Coreógrafo	Música	Compositor	Variação
3º Ato Lago dos Cisnes	Marius Petipa	3º Ato Lago dos Cisnes	Tchaikovsky	Bobo da corte
Pássaro Azul (A Bela Adormecida)	Marius Petipa	Pássaro Azul (A Bela Adormecida)	Tchaikovsky	-
La Fille Mal Gardée	Jean Dauberval	La Fille Mal Gardée	Ferdinand Herold	-
1º Ato Giselle	Jules Perrot e Jean Coralli	1º Ato Giselle	Adolphe Adam	Pas Paysan

CONJUNTO – Categorias Júnior e Sênior Livre escolha entre todos os Balés de Repertório. O grupo deverá enviar o link do balé na versão escolhida.

Observações:

Coreografias de “Danças à Caráter” que fazem parte de algum “Balé Clássico de Repertório” devem ser inscritas no gênero Balé Clássico de Repertório e NÃO em Danças Populares;

Nas coreografias de Grand Pas de Deux o casal será avaliado. Não há possibilidade da participação de partner acompanhante;

Não é permitida a apresentação de coreografias de repertório que não correspondam às indicações do Regulamento.

2.2 BALÉ NEOCLÁSSICO

- SOLO, DUO E CONJUNTO - Categoria Sênior
- SOLO E CONJUNTO – Categoria Júnior
- SOLO E CONJUNTO – Categoria Meia Ponta

Podem ser inscritos neste gênero trabalhos criados utilizando exclusivamente os passos do balé com composição coreográfica e cênica de cunho autoral ou remontagem. O uso de “pontas” é opcional. Em caso de remontagem, deve ser observado o item 4 deste regulamento, sobre “direitos autorais”.

2.3 DANÇA CONTEMPORÂNEA

- SOLO, DUO E CONJUNTO - Categoria Sênior
- SOLO E CONJUNTO – Categoria Júnior
- SOLO E CONJUNTO – Categoria Meia Ponta

Podem ser inscritos neste gênero trabalhos de cunho autoral que privilegiem a pesquisa/criação de movimentos, seguindo ou não linhas variantes de escolas de Dança Moderna (Graham, Limón, Cunningham etc.) e/ou de obras de Dança-Teatro, Butoh, Multimídia etc.

2.4 DANÇAS POPULARES BRASILEIRAS

- DUO E CONJUNTO – Categoria Sênior
- CONJUNTO – Categoria Júnior
- CONJUNTO – Categoria Meia Ponta

As Danças Populares Brasileiras se manifestam expressando as matrizes culturais que influenciam de forma original o povo brasileiro. As culturas indígenas brasileiras, africanas e europeias são as maiores motivações destas danças que se exprimem de forma plena e diversificada a partir de agrupamentos, em duplas e até individualmente. Estas danças muitas vezes são nominadas pelos ritmos musicais que as embalam e podem estar ligadas a manifestações religiosas, lendas, acontecimentos cotidianos, brincadeiras etc. No contexto do Festival estas danças ultrapassam o caráter de manifestação popular folclórica e são apropriadas como dança artística cênica ocupando os palcos.

2.5 DANÇAS POPULARES INTERNACIONAIS

- DUO E CONJUNTO – Categoria Sênior
- CONJUNTO – Categoria Júnior
- CONJUNTO – Categoria Meia Ponta

São vistas como uma forma de desenvolver uma expressão artística com base em tradições e costumes de um povo. A forma original de dançar pode ser relida e, por vezes, recriada sem que se perca no dinamismo do tempo histórico e nas interferências da arte, as características primordiais daquelas expressões. Podem estar ligadas a aspectos religiosos, festas, lendas, fatos históricos, acontecimentos do cotidiano e brincadeiras.

Observação: Coreografias de “Danças á Carater” que fazem parte de algum “Balé Clássico de Repertório” devem ser inscritas no gênero Balé Clássico de Repertório e NÃO em Danças Populares.

2.6 DANÇAS URBANAS

- SOLO, DUO E CONJUNTO – Categoria Sênior
- DUO E CONJUNTO – Categoria Júnior
- CONJUNTO – Categoria Meia Ponta

Podem ser inscritas neste gênero, trabalhos provenientes das vertentes dessa dança — Hip hop, Funk, Commercial, Dancehall, Whacking, Crumping, Street, Voguing, Breaking, House, Locking/Popping, entre outros — com composição coreográfica e cênica indo desde o tradicional até a fusão de estilos da Street Dance com um olhar na contemporaneidade.

2.6 JAZZ

- SOLO, DUO E CONJUNTO – Categoria Sênior
- SOLO, DUO E CONJUNTO – Categoria Júnior
- CONJUNTO – Categoria Meia Ponta

Podem ser inscritos neste gênero trabalhos provenientes de todas as linhas do Jazz Dance, tais como Jazz Musical, Modern Jazz, Afro Jazz, Jazz Contemporâneo, Lyrical Jazz, Street Jazz, entre outros, com composição coreográfica e cênica referida ao Classical Jazz, ou com o olhar na contemporaneidade.

2.7 SAPATEADO

- SOLO, DUO E CONJUNTO – Categoria Sênior
- DUO E CONJUNTO – Categoria Júnior
- CONJUNTO – Categoria Meia Ponta

Podem ser inscritos neste gênero trabalhos provenientes do sapateado americano, exceto daqueles apresentados nas danças populares, com composição coreográfica e cênica referida ao sapateado clássico ou com um olhar na contemporaneidade.



Para o Gênero Balé Clássico de Repertório devem ser respeitados os seguintes tempos:

Varição, Pas de Deux e Grand Pas de Deux - Não há tempo máximo;

Conjunto – Tempo máximo de 12 (doze) minutos, tolerância de 36 segundos.

Para os Gêneros Balé Neoclássico, Dança Contemporânea, Danças Populares, Danças Urbanas, Jazz e Sapateado devem ser respeitados os seguintes tempos:

Solo e Duo – Tempo máximo de 3 (três) minutos, tolerância de 9 segundos;

Conjunto – Tempo máximo de 5 (cinco) minutos, tolerância de 15 segundos.

As coreografias que ultrapassarem os limites estabelecidos serão desclassificadas.

4. DIREITOS AUTORAIS

- O grupo é o único responsável legal pela liberação e direitos da coreografia inscrita no Festival, independente do gênero, subgênero e categoria;
- Os grupos com coreografias inscritas no gênero Balé Clássico de Repertório devem observar atentamente as versões escolhidas e liberação dos direitos autorais.

5. PARTICIPANTES

5.1 BAILARINOS

São os participantes que dançam na coreografia.

- NÃO é permitido que o bailarino(a) inscreva-se em mais de uma categoria;
- NÃO é permitido que o bailarino(a) inscreva-se em mais de um grupo, como bailarino.
- Conjuntos deverão ter no mínimo 3 (três) e no máximo 45 (quarenta e cinco) bailarinos.
- O bailarino poderá integrar equipes de apoio técnico de outras coreografias do mesmo grupo ou de outros.

5.2 EQUIPE DE APOIO

Equipe de apoio	Requisitos	Função
Responsável	✓ Deve ter mais de 18 anos; ✓ Permitido apenas 1 (um) por grupo; ✓ Pode ser responsável por mais de um grupo e/ou coreografia; ✓ O responsável pode alterar o elenco, conforme as regras do regulamento;	Deve acompanhar o elenco no ensaio de palco, na entrada e saída de cena, bastidores (durante a apresentação do grupo).
Apoio Técnico	✓ Com 16 (dezesseis) anos completos até a data do evento	Atuar junto à operação de luz no momento do ensaio de palco e da apresentação. Nestas ocasiões, é

	(nascidos até 2004); ✓ Cada grupo tem direito a 2 (dois) apoios técnicos; ✓ Quem pode ser apoio técnico: diretor, coordenador, coreógrafo, ensaiador, figurinista, maquiador, cabeleireiro, bailarinos, entre outras; ✓ Pode se inscrever como apoio em mais de um grupo; ✓ O bailarino poderá ser apoio técnico de outra coreografia do mesmo grupo.	permitida a presença de no máximo 2 (duas) pessoas do grupo na House Mix; Acompanhar o grupo na passagem de palco, camarins, na entrada e saída de cena, se for o caso; Montagem e desmontagem de cenários/ elementos cênicos; Atender as necessidades do grupo.
--	---	--

5.3 FIGURANTE

- São integrantes que complementam a encenação dos grupos, cuja função, secundária e decorativa, não é a de um bailarino e que, portanto, não interfere diretamente na composição coreográfica;
- A utilização de figurantes é permitida somente aos gêneros Danças Populares e Balé Clássico de Repertório;
- NÃO é permitido atuar como figurante em mais de um grupo;
- Idade limite: nascidos até **2008**
- Devem ser cadastrados no elenco da coreografia como “figurante”.

6. INSCRIÇÕES

6.1 CADASTRO DE PARTICIPANTE

- Obrigatório cadastrar todos os participantes do Grupo (bailarinos(as) e equipe de apoio), no ícone cadastro pessoal no site do Festival Dança Brasil;
- Todos os participantes devem possuir CPF próprio e efetuar seu cadastro a partir do número do mesmo;
- Para estrangeiros o cadastro é feito com o número do passaporte;
- Os participantes já cadastrados NÃO devem criar um novo cadastro, devem apenas atualizar seus dados.
- **Haverá conferência do CPF e dos dados informados no cadastro do participante. É de responsabilidade do participante acessar seu cadastro e verificar a situação do mesmo.**

Atenção:

Lembramos que a falsificação de documentos é crime previsto no capítulo III do Decreto-Lei nº 2.848/40 - Código Penal Brasileiro (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del2848.htm).

6.2 CADASTRO DO GRUPO

- Deverá ser realizado no site do Festival Dança Brasil, na Área dos Grupos (www.festivaldancabrasil.com.br);
- Pessoa Jurídica: cada CNPJ poderá inscrever apenas 1 grupo. O CNPJ deverá ter CNAE ligado a prática, promoção e ensino da dança e precisa estar com a situação cadastral ativa no site da Receita Federal.

- Pessoa Física: deve ser inscrita com o número do CPF do responsável (Grupo Independente), sendo que este precisa ter no mínimo 18 anos. Neste caso o nome do grupo não pode ter relação, ou menção, a grupos já cadastrados por pessoa jurídica (CNPJ) ou pessoas físicas (CPF).
- **IMPORTANTE:** Os grupos cadastrados por pessoas físicas não podem ter relação nominal com grupos de outras pessoas físicas ou jurídicas.
- Grupos em que o CNPJ possua situação cadastral junto à Receita Federal com o status de Baixado, Nulo, ou Inativo, ou que tenham CNAE incompatível com a prática, promoção e ensino da dança, não poderão efetuar cadastro.
- O CPF vinculado ao grupo, deverá estar válido junto à Receita Federal.

6.3 INCLUSÃO DE COREOGRAFIAS

As coreografias inscritas em Conjunto deverão ter, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 45 (quarenta e cinco) bailarinos (as);

6.4 PAGAMENTO E INSCRIÇÕES

O pagamento e as inscrições deverão ser feitos no sistema do Festival Dança Brasil, levando em consideração os seguintes prazos:

Até dia 28/02/2020:

- Taxa de 150 reais, por coreografia do subgênero solo;
- Taxa de 200 reais por gran pas-de-deux e pas-de-deux.
- Taxa de 80 reais, por participante e por coreografia, nos subgêneros duo e conjunto.

Do dia 29/02/2020 ao dia 20/03/2020

- Taxa de 180 reais, por coreografia do subgênero solo;
- Taxa de 240 reais por gran pas-de-deux e pas-de-deux.
- Taxa de 100 reais, por participante e por coreografia, nos subgêneros duo e conjunto.

As taxas são pagas integralmente no momento do registro via boleto. Todas as taxas são finais e não reembolsáveis ou intransferíveis (isso inclui motivos pessoais, lesões e / ou quaisquer outras razões).

Os grupos do exterior devem entrar em contato com o Festival através do e-mail financeiro@artebr.art.br para receber orientações sobre o pagamento.

6.5 ITENS NÃO PERMITIDOS

Grupos que tenham em seu elenco bailarinos (as) inscritos(as) em mais de um grupo.

6.6 ALTERAÇÃO DE ELENCO

A alteração do elenco para coreografias em conjunto deve obedecer aos limites a seguir:

- De 3 a 5 bailarinos(as): 1 alteração
- De 6 a 10 bailarinos(as): 2 alterações
- Acima de 15 bailarinos: até 6 alterações

Observações:

- Considerar como base para alteração o elenco de bailarinos (as) inscritos em cada coreografia;

- É possível incluir ou excluir bailarinos até o limite de alterações, com exceção de coreografias com até 3 bailarinos.
- Não serão permitidas alterações de elenco em coreografias de Solos, Duos, Variações e Grand Pas de Deux;
- As alterações poderão ser feitas pelo grupo/responsável, diretamente na Área dos Grupos até dia 23/03/2020.

6.7 PASSO A PASSO

- Realizar cadastro de todos os participantes (com CPF próprio do participante);
- Efetuar cadastro do Grupo no site do Festival - Área dos Grupos;
- Aguardar o envio do link para ativação por e-mail e completar o cadastro;
- Aguardar validação do cadastro pela Equipe do Festival (será conferido CNAE – Certificado Nacional de Atividade Econômica – e se o mesmo está ativo);
- Acessar a Área de Grupos com login e senha para incluir Coreografias;
- Incluir coreografias preenchendo todas as informações (evento, gênero, subgênero, categoria, etc.);
- Efetuar o pagamento do boleto referente à inscrição da coreografia;
- Incluir o Elenco da Coreografia e a Equipe de Apoio do Grupo;

7. DESISTÊNCIA

Caso o grupo, por motivos de força maior, não possa apresentar a coreografia confirmada, o responsável deverá comunicar – **por escrito** – este fato à Organização do Festival. Caso a desistência não seja comunicada o grupo não poderá participar da edição seguinte.

8. PRÊMIOS E BENEFÍCIOS

8.1 PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO FINAL DO FESTIVAL DE DANÇA DE JOINVILLE

- As coreografias que obtiverem a maior nota em cada gênero/subgênero/categoria do Festival Dança Brasil, ganharão certificado digital e já estão classificados para a segunda etapa de seleção do Festival de Dança de Joinville 2020. Lembrando que a vaga é para a mesma coreografia, categoria, gênero e subgênero apresentados no Festival Dança Brasil.
- Serão consideradas apenas notas maiores ou iguais a 9,0.
- As coreografias classificadas para a Seleção Final do Festival de Dança de Joinville estão automaticamente aprovadas para as apresentações em Palcos Abertos.

8.2 PARTICIPAÇÃO NOS PALCOS ABERTOS DO FESTIVAL DE DANÇA DE JOINVILLE

Coreografias classificadas com nota igual ou superior a 7,0 no Festival Dança Brasil 2020 receberão certificado digital e estarão classificadas para se apresentar nos Palcos Abertos do Festival de Dança de Joinville 2020.

9. PREMIAÇÕES ESPECIAIS

Os trabalhos premiados com nota igual ou superior a 7,0 poderão ser indicados e receber a premiação especial, exceto para MELHOR GRUPO.

MELHOR GRUPO	Será aquele que obtiver a maior nota no subgênero conjunto. Receberá certificado, troféu e prêmio no valor de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais). Será considerada a maior nota, igual ou superior a 9,0, entre todos os trabalhos inscritos no subgênero
--------------	--

	conjunto.
BOLSAS DE ESTUDOS	A critério do júri poderão ser distribuídas aos participantes bolsas de estudos parciais ou integrais para cursos de férias ou cursos anuais em instituições de renome nacional e internacional.
VALE ASSINATURAS	A critério da organização poderão ser distribuídas aos participantes vale assinaturas anuais da Revista Dança Brasil.
WORLD BALLET COMPETITION	Os bailarinos inscritos no Festival Dança Brasil poderão ser selecionados para a seletiva do World Ballet Competition – Edição de São Paulo/SP.

Atenção:

O pagamento das premiações em dinheiro será efetuado através de depósito bancário, pelo valor líquido, conforme descontos previstos em lei e mediante entrega da nota fiscal. Em caso de empate o valor em dinheiro será dividido entre os grupos.

10. PARTICIPAÇÃO NO EVENTO

10.1 ACESSO E IDENTIFICAÇÃO

- A identificação e acesso dos participantes (bailarinos (as) e equipe de apoio) ao palco da Mostra Competitiva e Meia Ponta será realizado via crachá do Festival e, conforme item 12 deste regulamento.

10.3 PASSAGEM DE PALCO

- Serão realizados no palco do Teatro no dia da apresentação;
- A ordem dos ensaios de palco e das apresentações será elaborada pela Coordenação do Festival e disponibilizada na Área de Grupos > no ícone Agenda, que pode ser acessada pelo responsável do grupo, informando sua senha/login.

Tempo para ensaio:

- Para as coreografias em Conjunto (todos os gêneros), cada grupo/escola terá direito a 2 minutos por coreografia para reconhecimento de palco.
- Para as coreografias em Solos, Duos, Variações (femininas e masculinas), Pas de Deux e Grand Pas de Deux, cada grupo/escola participante terão reconhecimento de palco coletivo.

10.4 ELEMENTOS CÊNICOS

- Os elementos cênicos, cenários e/ou objetos de cena (chão), conforme tamanho e peso deverão ter rodas e travas apropriadas para sua movimentação, vindo devidamente acabados. O tempo entre uma coreografia e outra é mínimo;
- É obrigatório que os grupos informem no momento da inscrição a descrição detalhada elementos cênicos. Estas informações serão analisadas pela Produção do Festival, e serão aprovadas ou não;
- Caso o grupo não repasse as informações no momento da inscrição, será impedido de utilizar tais recursos.

10.6 MÚSICAS

- Os grupos devem enviar via sistema a música que será utilizada na confirmação da inscrição. No formato .MP3, tamanho máximo de 8 MB;
- A reprodução não poderá ter interferências de aplausos ou cortes abruptos;
- Como backup, os participantes podem trazer um CD identificado (inclusive a caixa) para cada coreografia a ser apresentada; Os CDs deverão ser gravados apenas com a faixa usada para a apresentação (sugerimos o arquivo WAVE e/ou MP3);
- Não serão permitidas outras mídias.

10.7 CAMARINS

A ocupação dos camarins está sujeita às seguintes condições:

- O bailarino deverá obrigatoriamente trazer o crachá fornecido pelo Festival;
- A ordem de entrada nos camarins seguirá a ordem de entrada em cena, definido pela Organização;
- Os camarins deverão ser desocupados logo após as apresentações, de modo a serem utilizados de imediato pelo grupo subsequente;
- A Organização não se responsabilizará por objetos deixados nos camarins e/ou sala de aquecimento.

10.8 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Os gêneros apresentados serão analisados por uma Banca de Jurados composta por 3 (três) integrantes de expressão no meio artístico da dança.

Para avaliação das coreografias, serão analisados os seguintes critérios:

Balé Clássico de Repertório

- ✓ **Qualidade artística e técnica dos intérpretes;**
- ✓ **Fidelidade à versão proposta.**

Demais Gêneros:

- ✓ **Qualidade artística e técnica dos intérpretes;**
- ✓ **Estrutura coreográfica e inventividade;**
- ✓ **Consistência no desenvolvimento do tema proposto.**

10.9 APRESENTAÇÕES

- As coreografias serão cronometradas no momento da apresentação.
- Haverá tolerância de 5% do tempo máximo da coreografia, conforme item 3 deste regulamento;
- Os grupos participantes deverão estar no local do evento, obrigatoriamente, uma hora antes do horário previsto para sua apresentação.
- A base de iluminação e a afinação da caixa cênica serão as mesmas para todos os participantes (Luz Geral).

10.10 CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

- Coreografias que ultrapassem o limite de tempo previsto em regulamento.
- Grupos/coreografias que tenham em seu elenco bailarinos (as) de outros grupos e/ou não inscritos na coreografia. Elementos cênicos não informados na inscrição;
- Coreografias que utilizem:
 - Figurantes nascidos em 2009 ou depois;
 - Qualquer animal;
 - Uso de água, purpurina, sky paper, velas e/ou tochas acesas, lançamento de serpentinas ou qualquer tipo de material que possa sujar o palco, prejudicar a próxima apresentação ou atingir a plateia.

ATENÇÃO!

Os grupos que forem desclassificados por qualquer um dos itens acima ficam impossibilitados de participar no ano seguinte.

Observação: esse tópico não é válido para coreografias de Palcos Abertos.

10.11 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- A divulgação do resultado final com os selecionados acontecerá, ao fim do último dia do evento no site do Festival.
- As notas poderão ser visualizadas diretamente na Área dos Grupos.

- Poderão ser divulgado resultados preliminares.

10.12 LIBERAÇÃO DE IMAGENS

Todas as imagens dos grupos participantes poderão ser utilizadas a critério da Organização, sem nenhum ônus para o Festival Dança Brasil.

10.13 CERTIFICADOS

Todos os certificados estarão disponíveis online no site do Festival (www.festivaldancabrasil.com.br) a partir da segunda quinzena de maio de 2020 e poderão ser visualizados e impressos com CPF e data de nascimento de cada participantes.

11. INFORMAÇÕES GERAIS

11.1 RECEPÇÃO DOS PARTICIPANTES

Local: Teatro Luiz Mendonça

Data e horário de funcionamento: as datas e horários de ensaios, apresentações e credenciamento serão informadas até 24/03/2020.

Em caso de dúvidas enviar Mensagem: Área do grupo

11.2 IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

- O crachá do Festival será de uso obrigatório para a competição;
- O crachá será produzido na Secretaria do Festival, SOMENTE mediante a apresentação do documento original e oficial com foto, como por exemplo: Carteira de Identidade, Passaporte, Carteira de Habilitação ou Carteira de entidade de classe.

12. CASOS OMISSOS

Os casos omissos nesse regulamento serão resolvidos pela Coordenação do Festival Dança Brasil. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo site do Festival (www.festivaldancabrasil.com.br) ou pelo email: produção@artebr.art.br